



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1677/2018

Publicado em: 14/09/2018
Jornal: Vitorino
Edição: 6533 3C

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.041 – Merenda escolar

3.3.90.32 – 148 – 1000 – Material, bem ou serv. distrib. R\$ 20.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

3.3.90.30 – 174 – 1104 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – manter a Secretaria Desenv. Urbano Ind e Comercio

3.3.90.30 – 265 – 1511 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

3.3.90.39 – 268 – 1507 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 215.000,00

3.3.90.39 – 269 – 1510 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação de Dotação e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de dotação

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0604 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13.392.0007.2.034 – Manter a Cultura

3.3.90.30 – 198 – 1000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Provável excesso de Arrecadação

4.11.18.02.31.02 – Fonte 1104 R\$ 20.000,00
4.11.22.01.11.00 – Fonte 1511 R\$ 25.000,00
4.12.40.00.11.00 – Fonte 1507 R\$ 215.000,00
4.11.21.01.11.01 – Fonte 1510 R\$ 30.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Vitorino, 12 de setembro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal